



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 004/2026

OBJETO: Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01/2026

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento ao disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do Prefeito Municipal, que submete à apreciação desta Câmara Municipal o projeto que “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, PARA ADEQUAR O REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ÀS REGRAS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Primeiramente, quanto a análise constitucional e legal, verifica-se que não há vícios de iniciativa, já que matéria a ser regulamentada é local, competência municipal e o prefeito tem total legitimidade para propor alterações na LOM, conforme disposto no art. 50, inc. II, do mesmo dispositivo.

Quanto à legalidade do conteúdo, verifica-se que as questões regulamentadas estão de acordo com a Constituição e com a legislação infraconstitucional, em especial a Lei nº 9719/98, Portaria MPS nº 1.467/2022 e resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5272/2025.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 95/1998 com alteração pela Lei Complementar 107/2001.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, *sub censura*.

Quitandinha, 6 de julho de 2026

Vereadora NELCINÉIA DA LUZ – Presidente

Vereador VANDERLEI VIEIRA DA SILVA - Relator

Vereador EDINEI MLENEK – Membro